



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho do *Campus* Restinga

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o processo nº 23369.000114/2020-38 e conforme o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 24.08.2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, do servidor Arlen Ítalo Duarte de Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 1164106, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único. O servidor terá liberação de 16 horas semanais ou 40% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS